

## CHAMADA Nº 02/2024

### EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA – XV EGEM

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA**, instituição federal de educação superior, vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 11.640, de 11 de janeiro de 2008, inscrita no CNPJ sob nº 09.341.233/0001-22, com sede no município de Bagé e endereço à Rua Professora Melanie Granier, nº 51, Centro, representada por seu Reitor Prof. Edward Frederico Castro Pessano torna público que realizará credenciamento para a permissão de uso dos espaços situados nos dez *campi* da UNIPAMPA, visando à divulgação de empresas fornecedoras de serviços diversos de cada município, durante o XV Encontro Gaúcho de Educação Matemática – XV EGEM a ser realizado de 17 a 19 de setembro de 2024. Este procedimento, autorizado por meio do Processo nº 23100.003226/2024-15, será regido pelo art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, atualizada pelo Decreto nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024, e pelos princípios estabelecidos no art. 37 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, e pelas condições constantes neste Edital.

#### 1. FINALIDADE

1.1. A presente chamada torna público o chamamento de interessados em expor, vender e/ou distribuir gratuitamente seus produtos, serviços e alimentos no XV Encontro Gaúcho de Educação Matemática – XV EGEM a ser realizado de 17 a 19 de setembro de 2024, das 08h às 19h.

#### 2. OBJETO

2.1. A presente chamada tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, para permissão de uso dos espaços dos *campi* da UNIPAMPA visando à divulgação de empresas fornecedoras de serviços diversos de cada município.

2.1.1. O credenciamento de empresas será para oferta dos seguintes serviços:

- a) alimentação;
- b) artes visuais e literárias;
- c) artesanato contemporâneo sustentável;
- d) artes populares;
- e) antiguidades;
- f) *design*;
- g) prestação de serviços diversos;
- h) produtos advindos da agricultura familiar.

2.1.2. Os espaços onde as empresas poderão expor serão definidos pela administração local de cada *campus* no momento da convocação.

2.1.3. Os serviços deverão ser prestados pelos proponentes convocados no XV Encontro Gaúcho de Educação Matemática de 17 a 19 de setembro de 2024.

### **3. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE INTERESSE**

3.1. A proposta (inscrição) deverá ser entregue através de formulário eletrônico, disponível através do *link*: <https://forms.gle/AQLpxnMaaDYhRNL56>

### **4. DAS VEDAÇÕES**

4.1. É vedada a inscrição de pessoas físicas e jurídicas que:

a) estejam impedidas de contratar com a Administração Pública, nos termos do art.155 da Lei nº 14133/21;

b) tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, enquanto perdurar o prazo estabelecido na sanção aplicada;

4.2. É vedada a comercialização/distribuição de bebidas alcoólicas, tabaco e qualquer tipo de substâncias ilícitas.

### **5. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**

5.1. As propostas serão analisadas pela Comissão Organizadora do XV EGEM.

5.2. Serão selecionadas as propostas que atenderem melhor aos procedimentos exigidos para o evento.

5.3. Serão oferecidos pela equipe diretiva de cada *campus* espaços adequados para as exposições.

### **6. CRITÉRIO DE SELEÇÃO**

6.1. Serão selecionados, prioritariamente, produtores locais e empresas que ofertam serviços estratégicos para a comunidade acadêmica.

6.2. Identidade cultural (produtos associados à cultura local, com atributos, características culturais da região).

### **7. DO CRONOGRAMA**

7.1. Publicação da Chamada: 14/08/2024.

7.2. Prazo para inscrição das empresas: 14/08/2024 a 02/09/2024.

7.3. Resultado preliminar: 04/09/2024.

7.4. Prazo para interposição de recursos: De 05/09/2024 até 06/09/2024.

7.5. Resultado final: 10/09/2024.

7.6. Data da realização do evento: 17 a 19 de setembro.

7.7. Não serão admitidas inscrições fora do prazo definido pela Coordenação do XV EGEM

## **8. PRESTAÇÃO DE CONTAS**

8.1. Para prestação de contas desta chamada, será elaborado um documento para livre consulta pública, que ficará disponível a partir do mês subsequente ao evento, no *site*.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. Em hipótese alguma serão aceitas inscrições com documentação incompleta ou fora do prazo estabelecido pela comissão.

9.2. A apresentação da inscrição implica prévia concordância do proponente com as disposições previstas nesta chamada.

9.3. São de responsabilidade dos proponentes a veracidade e a autenticidade de todos os dados inseridos no sistema, e o proponente é o único responsável pelas informações e documentos encaminhados, isentando a Universidade Federal do Pampa.

9.4. Fica assegurado à Universidade Federal do Pampa o direito de cancelar esta chamada, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação aos proponentes, sendo mera expectativa de direito.

9.5. Em nenhuma hipótese, o proponente terá qualquer vínculo empregatício com a Universidade Federal do Pampa.

9.6. A localização dos espaços será definida pela equipe diretiva pelo *campus* em que o Evento será realizado.

9.7. Os selecionados deverão trazer todo o material necessário para exposição, incluindo uma extensão elétrica, mesa e cadeiras. O *campus* contém uma infraestrutura limitada, que estará à disposição.

9.8. Informações adicionais poderão ser obtidas com as equipes diretivas e/ou com a comissão de acolhida, conforme Anexo 1.

9.9. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acolhida Institucional.

Bagé, 14 de agosto de 2024.

**Cristiano Peres Oliveira**  
Coordenador do Evento

**Alessandro Carvalho Bica**  
Diretor do Campus Bagé

## ANEXO I

### CONTATOS POR UNIDADE

SETOR	E-MAIL
Coordenador do Evento	<a href="mailto:cristianooliveira@unipampa.edu.br">cristianooliveira@unipampa.edu.br</a>
<i>Campus Bagé</i>	<a href="mailto:alessandrobica@unipampa.edu.br">alessandrobica@unipampa.edu.br</a>